



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de 2021, autorizada pelo processo Pregão Presencial nº 013/2021, processo nº 4451/2021, foi lavrada a presente Ata de Registro de preço para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios originais ou genuínos, em veículos da frota municipal, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei nº 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decretos Municipais, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento PREFEITURA e FORNECEDOR:

1. Consideram-se registrados, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios legítimas, em veículos da frota municipal, os seguintes preços do FORNECEDOR **LOHAN AUTO CENTER LTDA**, Estabelecido à Avenida Dom Pedro I, nº 1856, Térreo, Jardim Guanciale, Campo Limpo Paulista, São Paulo, CEP: 13.236-000, inscrito no C.N.P.J/M.F. sob o nº 34.479.630/0001-02:

<b>PESADO</b>		
<b>LOTE</b>	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>PERCENTUAL DE DESCONTO</b>
<b>LOTE 01 - MERCEDES BENZ</b>	R\$ 163.119,90	10%
<b>LOTE 02 - VOLARE</b>	R\$ 190.119,90	10%
<b>LOTE 03 - IVECO</b>	R\$ 223.900,30	10%
<b>LOTE 04 - VOLKSWAGEN</b>	R\$ 218.260,10	10%
<b>LOTE 05 - VOLVO</b>	R\$ 144.592,88	10%
<b>LOTE 06 - TERRAMAR</b>	R\$ 144.592,88	10%
<b>LOTE 07 - INTERNATIONAL</b>	R\$ 144.592,88	10%
<b>LOTE 08 - FORD</b>	R\$ 174.273,60	10%
<b>LOTE 09 - GM(CHEVROLET)</b>	R\$ 144.592,88	10%
<b>LEVES</b>		
<b>LOTE 10 - GM(CHEVROLET) + LOTE 21</b>	R\$ 215.899,35	12%
<b>LOTE 11 - VOLKSWAGEN + LOTE 22</b>	R\$ 180.145,95	12%
<b>LOTE 12 - MERCEDES BENS</b>	R\$ 148.722,70	12%
<b>LOTE 13 - FIAT + LOTE 23</b>	R\$ 264.089,10	12%
<b>LOTE 14 - RENAULT + LOTE 24</b>	R\$ 199.447,05	12%
<b>LOTE 15 - CINTROËN</b>	R\$ 155.447,05	12%
<b>LOTE 16 - PEGEOUT</b>	R\$ 111.447,05	12%
<b>LOTE 17 - MITSUBISHI</b>	R\$ 151.047,05	12%
<b>LOTE 18 - FORD</b>	R\$ 151.047,05	12%
<b>MOTOS</b>		
<b>LOTE 19 - HONDA</b>	R\$ 34.448,30	10%
<b>LOTE 20 - YAMAHA</b>	R\$ 48.821,95	10%
<b>VALOR TOTAL DE R\$ 3.208.607,92</b> (três milhões duzentos e oito mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).		

2. A PREFEITURA convocará o FORNECEDOR para assinar e retirar Autorização de Fornecimento e ordem de serviço que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.



3. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.
4. Prazo de entrega: Os serviços contratados deverão ser iniciados e executados conforme estipulado no Termo de Referência.
5. As quantidades médias previstas para 12 (doze) meses, bem como para cada exercício, poderão ser superiores ou inferiores ao estimado, em função da demanda ou outros fatores que impliquem na alteração.
6. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação do orçamento vigente, bem como de dotação orçamentária a ser consignada para o orçamento futuro, para o exercício de 2021/2022.
7. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, e dos Decretos Municipais, bem como pelo estabelecido nesta ata.
8. Este registro de preços não obriga a PREFEITURA a firmar contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
9. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do fornecimento, sujeitará o FORNECEDOR às penalidades constantes do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 e legislação aplicável.
10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
11. O FORNECEDOR deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021.
12. As questões oriundas deste termo e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro de Cabreúva.

Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado, representando a PREFEITURA, pelo Senhor **ANTONIO CARLOS MANGINI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 18.444.742 SSP/SP, inscrito no CPF/MF 086.257.178-29, residente e domiciliado no município de Cabreúva, Estado de São Paulo, representando o FORNECEDOR pelo Senhor **MARCOS JOSÉ LORENTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.916.519-5\_e inscrito no CPF/MF sob nº 256.748.198-23.

**ANTONIO CARLOS MANGINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**MARCOS JOSÉ LORENTI**  
**LOHAN AUTO CENTER LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



---

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Antonio Carlos Mangini  
Cargo: Prefeito  
CPF: 086.257.178-29

### **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Antonio Carlos Mangini  
Cargo: Prefeito  
CPF: 086.257.178-29  
Assinatura:

---

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

Pelo contratante:  
Nome: Antonio Carlos Mangini  
Cargo: Prefeito  
CPF: 086.257.178-29  
Assinatura:

---

Pela contratada:  
Nome: Marcos José Lorenti  
Cargo: Sócio Administrador  
CPF: 256.748.198-23  
Assinatura:

---

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: Antonio Carlos Mangini  
Cargo: Prefeito  
CPF: 086.257.178-29  
Assinatura:

---

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



---

## **DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

### **CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA**

CNPJ Nº: 46.634.432/0001-55

### **CONTRATADA: LOHAN AUTO CENTER LTDA**

CNPJ Nº: 34.479.630/0001-02

### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 132/2021**

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2021

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças e/ou acessórios legítimas, em veículos da frota municipal.

VALOR (R\$): **3.208.607,92** (três milhões duzentos e oito mil seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Cabreúva, 21 de setembro de 2021.

Antonio Carlos Mangini

Prefeito Municipal

[gabinete@cabreuva.sp.gov.br](mailto:gabinete@cabreuva.sp.gov.br)